

DECRETO N° 043/2010

10/12/2010

“Dispõe sobre a criação de novos pontos de estacionamento para os veículos de aluguel – taxis, e dá outras providências”.

1

CONSIDERANDO a necessidade ampliar o número de pontos de estacionamento.

CONSIDERANDO a necessidade de criar novos pontos de estacionamento nos bairros não acolhidos pelo serviço de táxi, face sua localização e para melhor atender a população, tendo em vista o interesse público.

DECRETA:

Artigo 1º- Os veículos de aluguel – táxis – terão seus pontos de estacionamento fixos, determinados nos locais de interesse público, com número de veículos em cada ponto, a saber:

PONTO	Local de Estacionamento	Veículos
“VI”	Bairro da Vila Ribeiro	01 (um)
“VII”	Bairro do Machadinho	01 (um)
“VIII”	Bairro do Guareí Velho	01 (um)
“IX”	Bairro do Bom Bom	01 (um)
“X”	Distrito do Bom Retiro da Esperança	01 (um)
“XI”	Bairro do Faxinal	01 (um)
“XII”	Bairro Santo Inácio	01 (um)

Artigo 2º- Os novos pontos de estacionamento serão oferecidos aos interessados, respeitando rigorosamente a ordem de data de entrada do protocolo junto a Prefeitura Municipal.

§1º- Os interessados cadastrados na Prefeitura e no SEMUTRAN serão convocados mediante correspondência para que compareçam em dia e horário a ser estabelecido por este Setor, para manifestarem seu interesse.

§2º- Caso nenhum dos cadastrados se interesse pelos pontos de estacionamento previstos no art. 1º, importará em desistência de seu cadastro, sendo que qualquer outro ponto que venha a ser criado ou disponibilizado, só será oferecido àquele que fizer novo protocolo na Prefeitura.

Artigo 3º- Ficam mantidos os pontos de estacionamento já existentes.

Artigo 4º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 10 de dezembro de 2010

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI

Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 10/12/2010

EDNA FERREIRA DA SILVA

Assistente Técnico III